



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 234/2007

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora aposentada **MASSAKO YOKOHAMA WATANABE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01 de agosto de 2007, "Pensão Vitalícia" ao Sr. **MAKOTO WATANABE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 401.070-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 002.691.239-20, beneficiário da servidora aposentada **MASSAKO YOKOHAMA WATANABE**, nos termos do Processo nº 4814/07, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA), c/c com o parágrafo 7º, inciso I, artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 2.026,29 (dois mil, vinte e seis reais e vinte e nove centavos), acrescidos de R\$ 60,00 (sessenta reais) de Abono Salarial, de acordo com o Artigo 1º da Lei 3.025/07, totalizando o valor de R\$ 2.086,29 (dois mil, oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) mensais e R\$ 25.035,48 (vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2007.


LUÍZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

SINISTRO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 novembro 2007
DE N.º 8.144
UMUARAMA - 14-11-2007
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO